

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**  
**ATA DA 49ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, considerando as medidas para enfrentamento da Covid-19, realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a quadragésima nona reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Coordenadora, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças – DIADM (itens 2.1 e 2.2); Helio João Júnior, Superintendente de Gestão de Pessoas – SUGEP e Thiago Rodrigues Aires, Gerente de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO (item 2.1); Paulo Pinto, Assessor de Diretor, e Anderson de Souza Marques, Gerente de Contabilidade – GECON (item 2.2); Claudio Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance – SUGOV em exercício, Andresa Barcelos Bezerra, Gerente de Compliance, Riscos e Controles Internos – GECOP, Evelyn Kysyk Nogueira Vallilo, Assessora de Diretor, e Airton Lopes de Moraes, Supervisor (item 2.5); Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria – SUAUD, e Leticia Farias Sodr , Gerente de Auditoria Interna – GERAL (item 2.6); e Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa – GESEC. A reuni o foi secretariada pelo Assistente Pleno da Ger ncia de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD   parte integrante desta ata. Atendido o qu rum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifesta es: **1. Abertura. 1.1 Leitura e aprova o da ata da 46ª Reuni o. 1.2 Leitura e aprova o da ata da 47ª Reuni o. 1.3 Leitura e aprova o da ata da 48ª Reuni o.** As atas foram aprovadas. **2. Assuntos para Provid ncias, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Hist rico do processo de prorroga o contratual e nova contrata o de empresas para o fornecimento de plano de sa de aos empregados e ex-empregados da SPA e hidrovias conveniadas, contendo tamb m c pia das atas**

49ª Reuni o Ordin ria COAUD, de 08-02-2021

de reuniões de 2019 e 2020 do CONSAD, que trataram do tema, em atendimento ao item 1.5 “a” da 47ª Reunião do COAUD, bem como Súmula CONSAD/032.2020. O Comitê tomou conhecimento dos documentos relativos ao item I.06 da 604ª Reunião do CONSAD, enviados pela Secretaria em atendimento ao item 1.5 da 47ª Reunião do COAUD, bem como do histórico do processo, apresentado pelo DIADM, indicando os seguintes aspectos: a) A SPA possui funcionários cedidos e que atualmente exercem suas atividades em outros estados e que também devem ter a opção de serem beneficiários no plano de saúde a ser oferecido pela empresa; b) Há atualmente mais inativos do que ativos beneficiários no plano de saúde, sendo que a Companhia pagava 35% do valor do plano para os inativos e, após negociação e novo Acordo Coletivo de Trabalho, a partir de maio/2021 essa alíquota será reduzida para 0%; c) a prorrogação do Contrato DP83A/2015, celebrado com a empresa Qualicorp Administradora de Benefícios S/A., realizada em dezembro/2019, ocorreu principalmente em virtude do mercado não possuir empresas suficientes que ofereçam opções na modalidade grupo familiar, impossibilitando assim a realização da quantidade mínima de cotações necessárias para o processo licitatório; d) em junho/2020, visando a nova contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde, a SPA criou um grupo multidisciplinar, com a participação de integrantes das áreas jurídica e de recursos humanos (DIADM, SUGEP, GEJAD, GECOS, GEASO, GECAR, GETRA), tendo realizado inclusive reuniões com a SEST e rodada de esclarecimentos com prestadores de serviços para esclarecimentos sobre o tema; e) o pregão referente a nova contratação, publicado em 27/08/2020, foi impugnado em 03/09/2020 devido ao Termo de Referência mencionar “a rede credenciada da administradora”. No entanto, as administradoras não possuem rede credenciada própria; f) o pregão publicado em 23/09/2020 foi impugnado em 05/10/2020 devido a impossibilidade de separação entre ativos e inativos, sendo possível somente a regionalização; g) o pregão publicado em 15/10/2020 foi impugnado em 26/10/2020 devido a folha de rosto do Comprasnet não ter sido atualizada com a mudança de itens referente a junção de itens ativos e inativos; h) o pregão definitivo foi publicado em 30/10/2020 e teve seu resultado divulgado em 12/11/2020, tendo como vencedora do item 1, referente a Baixada Santista, a Santa Casa, e fracassado no item 2, referente as

49ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-02-2021

demais regiões; i) em 27/11/2020 foi iniciada pesquisa de mercado referente ao item 2 do pregão; j) em 1º/12/2020 foi assinado contrato com a Santa Casa e, tendo em vista o curto espaço de tempo para os procedimentos de migração, verificamos em seguida que não haveria tempo hábil para realização dos procedimentos de migração, por isso pedimos a prorrogação excepcional; k) em 08/12/2020 foi assinado o aditamento com a empresa Qualicorp para migração do novo contrato, com cláusula rescisória; l) em 19/01/2021, após declínio das demais empresas consultadas, ocorreu a assinatura da contratação direta do item 2, referente as regiões de fora da Baixada Santista, com a Qualicorp; m) em 31/01/2021 ocorreu a rescisão do contrato DP83A.2015, celebrado com a empresa Qualicorp Administradora de Benefícios S/A. – aditamento com cláusula rescisória; n) em 1º/02/2021 ocorreu o início de execução dos contratos item 1, com a Santa Casa para a Baixada Santista, e item 2, com a Qualicorp para as demais regiões. Tendo em vista a solicitação contida na alínea “c” da Súmula CONSAD/032.2020, o COAUD decidiu manter o assunto na pauta de suas próximas reuniões e convidar a SUAUD, GEOUV, SUGOV, SUJUD e SUGEP para participar da próxima reunião para novas avaliações sobre o tema.

**2.2 Relatório do Teste de Impairment: Sistema Porto, Sistema Elétrico de Potência – SEP e Estações de Tratamento de Água e Esgoto.** O Comitê tomou conhecimento do relatório apresentado pelo DIADM e, considerando as informações prestadas, recomendou que as premissas utilizadas sejam mantidas para comparação nos próximos períodos, caso ainda sejam razoáveis, de forma a manter a comparabilidade. O Comitê recomendou apresentar e discutir com os auditores independentes as premissas adotadas no Relatório, de modo que se garanta a representação fidedigna dos ativos citados nas demonstrações contábeis.

**2.3 Convite ao Superintendente de TI para apresentar relação de todos os contratos da área de TI vigentes, seus objetos, prazos, valores e a indicação se há partes relacionadas envolvidas, em atendimento ao item 1.5 da 47ª Reunião do COAUD.** O assunto foi transferido para reunião a ser definida oportunamente.

**2.4 Convite ao Assessor André Pitkowski para explicar sobre o Status atual do atendimento a LGPD, em atendimento ao item 1.3 da 47ª Reunião do COAUD.** O assunto foi transferido para reunião a ser definida oportunamente.

**2.5 Apresentação da Política de Gestão de Riscos, em atendimento ao item 1.2.1 da 44ª**

49ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-02-2021

**Reunião.** Após apresentação da GECOP e informações da SUGOV o Comitê tomou conhecimento da Política de Gestão de Riscos e manifestou que, em seu entendimento, há necessidade de uma conexão de todas as ações da Companhia sobre o tema, estratégica e operacionalmente, de modo que se construa uma Política de Gestão de Riscos Integrada e, a partir disso, se cumpram todos os aspectos elencados na legislação vigente. Nesse sentido o COAUD sugeriu que a área avalie e reflita: a) sobre a construção de uma Política de Gestão Riscos mais objetiva e enxuta, menos focada em reproduzir a legislação vigente, mais voltada à essência da SPA, contemplando abrangência, objetivos, dicionário de riscos, governança corporativa de riscos, etc; b) sobre o momento e a oportunidade da definição das Metodologias e Ferramentas de Gestão de Riscos, detalhadas na arquitetura de normas da SPA, que contenha Declaração de Appetite a Riscos, Unidade Responsável pela Gestão de Riscos e as Unidades Co-responsáveis, Relação com outros normativos vinculados à Gestão de Riscos (Políticas de Compliance, de Continuidade dos Negócios, de Segurança da Informação, Cybersecurity e LGPD, Transação com Partes Relacionadas, etc) de forma que a Política seja cumprida de fato na Companhia e, ainda, c) que seja analisada e verificada as correspondências entre a Minuta de Política apresentada com os documentos e materiais atualmente existentes na SPA, de forma que se dê celeridade às ações da área para que os riscos mapeados sejam, de fato, gerenciados.

**2.6 Apreciação do novo regimento interno da Superintendência da Auditoria.** Na reunião o COAUD solicitou as seguintes alterações para a SUAUD: a) incluir no Regimento Interno o relacionamento entre a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria, visto que o COAUD monitora tecnicamente os trabalhos realizados pela área no processo de assessoramento ao CONSAD; b) realizar *benchmarking* com outras empresas e verificar/apresentar como a relação entre Auditoria Interna e COAUD está refletida nesses regimentos; c) inverter a ordem entre CONSAD e CGU nas folhas 13 e 15, de modo que o PAINT seja submetido inicialmente à aprovação do CONSAD e a assim para posterior encaminhamento à CGU. Após os esclarecimentos, o Comitê definiu que aguardará retorno da SUAUD sobre os pontos elencados e, somente após o encaminhamento da nova versão de Regimento Interno se manifestará sobre o tema, ou por e-mail ou em reunião próxima, para subsidiar a decisão do CONSAD.

**2.7 Elaborar**

49ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-02-2021

**Plano de Trabalho Anual do COAUD – Exercício 2021, para posterior proposição e discussão com o CONSAD, em atendimento ao inciso VII art. 11 do Regimento Interno deste Comitê.** Em cumprimento ao inciso VII art. 11 do Regimento Interno, o Comitê encaminhou a minuta de seu Plano de Trabalho Anual – Exercício 2021 para apreciação e aprovação do CONSAD. **2.8 Aprovação da Agenda Anual de Governança Corporativa do COAUD – Exercício 2021, em atendimento ao item 2.1 da 30ª Reunião.** O assunto foi transferido para a próxima reunião. **2.9 Atas das reuniões do CONSAD (607ª e 608ª), CONFIS (555ª) e DIREXE (2109ª a 2118ª).** O Comitê tomou conhecimento e solicitou que o DIADM, ou representante designado pela referida Diretoria, apresente informações sobre a composição da remuneração global da SPA, incluindo informações referentes a previdência e vale alimentação/refeição, seguros e assistência à saúde. Em relação a ata do CONFIS, o COAUD reitera que continuará monitorando os trabalhos realizados pela SUAUD de forma que a área desempenhe as funções estabelecidas nas leis e normas vigentes de forma condizente com as necessidades da SPA. **3. Outros assuntos. 3.1 Questionário de Autoavaliação do Comitê de Auditoria da SPA.** Em atendimento ao inciso III art. 13 da Lei 13.303/2016, os membros do COAUD confeccionaram a versão preliminar de questionário de avaliação de desempenho individual e coletiva, elaborado conforme orientações do IBGC, definindo que o assunto será pautado novamente na próxima reunião para aprimoramentos e finalização. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezoito horas, fixando a data da próxima reunião para o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um. Eu, Thiago Rodrigues Alves, \_\_\_\_\_, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata.

Ludmila de Melo Souza  
**Coordenadora**

Débora Santille  
**Membro.**

Carlos Antonio Vergara Cammas  
**Membro.**

49ª Reunião Ordinária COAUD, de 08-02-2021